Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2019.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

	Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01	02.01.031.0001.2.002	3.3.90.30.00	07	20.000,00	Material de Consumo Manut. Corpo Legislativo	Exercício 2019
01.01	02.01.031.0001.2.002	3.3.90.33.00	08	20.000,00	Passagens e Locomoções Manut. Corpo Legislativo	Exercício 2019
01.01	02.01.031.0001.2.002	4.4.90.52.00	12	42.800,00	Material de Consumo Manut. Sec. da Câmara	Exercício 2019
01.01	02.01.031.0001.2.002	3.1.90.11.00	05	55.000,00	Vencimentos e Vant. Fixas PC Manut. Sec. da Câmara	Exercício 2019
01.01	02.01.271.0001.2.002	3.1.90.13.00	13	12.100,00	Obrigações Patronais Manut. Sec da Câmara	Exercício 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	**149.900,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

	Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
01.01.01	.01.272.0001.2.001	3.1.90.03.00	03	89.900,00	Pensões Manut. Corpo Legislativo	Exercício 2019
01.01.02	.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	10	60.000,00	Ots Serv Terc PJ Manut. Corpo Legislativo	Exercício 2019

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

Valor Total das Anulações	**R$ 149.900,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R$ 1.450.000,00** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.11.00	204	800.000,00	Venc. e Vat.Fixas PC Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.13.00	205	300.000,00	Obrigações Patronais Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.16.00	206	100.000,00	Ots Desp Var. PC Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.33.90.46.00	209	250.000,00	Auxilio Alimentação Gestão Saúde	Exercício 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	**1.450.000,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.450.000,00** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.11.00	197	800.000,00	Venc.Vant Fixas PC Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.13.00	198	300.000,00	Obrigações Patronais Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.16.00	199	100.000,00	Ots Desp. Var. PC Gestão Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.46.00	203	250.000,00	Auxilio Alimentação Gestão Saúde	Exercício 2019

Valor Total das Anulações	**R$ 1.450.000,00**

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2019**.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal